



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 908/2023
De 18 de Agosto de 2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, I, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.8120006.1046 - LEI PAULO GUSTAVO - LC 195
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA FR-05

TOTAL R\$: 3.000,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 842/22, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2022), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: R\$ 3.000,00



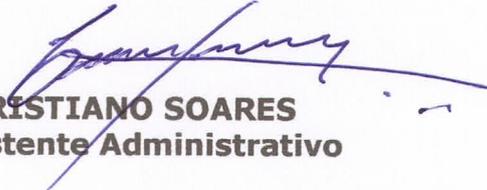
Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 18 de Agosto de 2023


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

REGISTRADO EM LIVROS PRÓPRIOS E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL NA DATA SUPRA


CRISTIANO SOARES
Assistente Administrativo